



Indicação n.217/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, **sugerindo a instituição da Política Municipal de Fomento aos Jogos Eletrônicos e aos Esportes Eletrônicos (eSports) no Município de Varginha, conforme minuta de projeto de lei anexa.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo incentivar o desenvolvimento do setor de jogos eletrônicos e dos esportes eletrônicos (eSports) no Município de Varginha, reconhecendo seu potencial econômico, tecnológico, educacional e social.

O segmento de jogos eletrônicos está entre os mercados que mais crescem no mundo, gerando empregos, inovação, empreendedorismo e fortalecendo a economia criativa. Nesse contexto, é importante que o Município acompanhe essa transformação tecnológica e incentive iniciativas voltadas à capacitação, inclusão digital e fortalecimento do setor.

Além do aspecto econômico, os jogos eletrônicos e os eSports também possuem dimensão educacional e social, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio lógico, criatividade, trabalho em equipe e habilidades tecnológicas, especialmente entre crianças e jovens.

A proposta busca ainda estimular práticas responsáveis no ambiente digital, promovendo conscientização sobre o uso equilibrado da tecnologia, prevenção ao cyberbullying e incentivo à acessibilidade e inclusão nas atividades relacionadas aos jogos eletrônicos e eSports.

Importante destacar que iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas em municípios brasileiros, como Belo Horizonte, que instituiu política municipal voltada ao fomento dos jogos eletrônicos e dos esportes eletrônicos.

Dessa forma, a presente Indicação visa incentivar o Poder Executivo a analisar a viabilidade da implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento desse segmento em Varginha, promovendo oportunidades, inovação e desenvolvimento para o município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE PRADO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

José Vicente de Morais
ZÉ MORAIS
Vereador - AVANTE

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº /2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AOS JOGOS ELETRÔNICOS E AOS ESPORTES ELETRÔNICOS (eSPORTS) NO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Varginha, a Política Municipal de Fomento aos Jogos Eletrônicos e aos Esportes Eletrônicos (eSports), com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor, fomentar a inclusão social, a educação, a cultura, a inovação, a saúde e o bem-estar da população.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – jogos eletrônicos: programas de computador e suas interfaces gráficas e sonoras, com finalidades de entretenimento, educativas, culturais ou outras;
- II – esportes eletrônicos (eSports): modalidades competitivas baseadas em jogos eletrônicos, praticadas de forma profissional ou amadora;
- III – desenvolvedor de jogos eletrônicos: pessoa física ou jurídica que cria, desenvolve, adapta ou publica jogos eletrônicos;
- IV – eventos de jogos eletrônicos e eSports: campeonatos, feiras, oficinas, workshops, hackathons e demais atividades voltadas à promoção e difusão do setor.

Art. 3º. Constituem diretrizes da Política Municipal de Fomento aos Jogos Eletrônicos e aos Esportes Eletrônicos:

- I – incentivo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico;
- II – promoção da inclusão digital e social;
- III – valorização da formação técnica e profissional relacionada ao setor;
- IV – estímulo ao empreendedorismo e à economia criativa;
- V – promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;
- VI – incentivo ao uso responsável e equilibrado das tecnologias;
- VII – combate ao cyberbullying, discriminação e violência nos ambientes virtuais.

Art. 4º. Para a implementação da Política prevista nesta Lei, o Poder Público poderá:

- I – apoiar eventos e competições de jogos eletrônicos e eSports;

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG
Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



- II – promover cursos, oficinas e ações de capacitação;
- III – celebrar convênios com instituições de ensino, empresas e entidades do setor;
- IV – incentivar ambientes de inovação voltados ao desenvolvimento de jogos eletrônicos;
- V – desenvolver programas educacionais que utilizam jogos eletrônicos como ferramenta pedagógica.

Art. 5º. O Poder Público poderá promover campanhas educativas sobre o uso saudável e consciente dos jogos eletrônicos, abordando temas relacionados à saúde física, mental e emocional dos usuários.

Art. 6º. Serão incentivadas iniciativas que assegurem acessibilidade às pessoas com deficiência nas atividades relacionadas aos jogos eletrônicos e eSports.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

